



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1450/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Assessor de Gabinete:**

**Controladora Geral:** Cristiane Franco Garcia Santos

**Sec. Munic. de Administração (Interino):** Sidnei Ferreira da Silva

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Jaison Luiz Ledesma

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Obras (Interino):** Robson Martins Nunes

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo**

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** Luiz Carlos Zacarin

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Anderson Ribeiro da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

**PODER EXECUTIVO**

**Telefones Úteis**

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

**SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 202/2024

**“DISPÕE SOBRE VACANCIA DE CARGO DE MERENDEIRA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 32, inciso VII da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e

Considerando o falecimento da servidora pública municipal, Sra. Marly Maria de Moraes, conforme Certidão de Óbito nº 0622080155202440006096000143124, expedida em 30 de Agosto de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo de MERENDEIRA, ocupado pela servidora MARLY MARIA DE MORAES, portadora do CPF. nº 839.xxx.031-xx, matrícula nº 1430-1, nomeada em 21/05/2014 por meio do Decreto Municipal nº 092/2014, por motivo de Falecimento da referida servidora ocorrido na data de 27/08/2024, nos termos do artigo 32, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 27/08/2024, a vaga do cargo de provimento efetivo de “MERENDEIRA” (40 HS) – Grupo Ocupacional Atividade de Nível Elementar – ANE, em função do falecimento da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 27/08/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2024

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias AGOSTO/2024”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2024 (LISTAGEM DE FÉRIAS 07/2024)

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1029-1	ARILDO ALVES ALCANTARA 0082 - PROFESSOR N-I (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/09/2024 - 30/09/2024	11/04/2008	10/04/2023	30/0
1068-2	CLAUDEMIRA EDIRA SILVA 0131 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2024 - 30/09/2024	17/04/2019	16/04/2024	30/0
1044-1	DANIEL BRASIL DOS SANTOS 0077 - GARI	01/09/2024 - 30/09/2024	03/07/2008	02/07/2024	30/0
2457-1	DANIELE DUARTE DE LIMA 0190 - SUPERINTENDENTE PSF RURAL	01/09/2024 - 30/09/2024	01/06/2023	31/05/2024	30/0
1253-3	DIONIZIA MARTINS BARBOSA 0032 - ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2024 - 30/09/2024	29/01/2020	28/01/2024	30/0
916-2	EDSON DE ARAUJO SILVA 0052 - TRATORISTA	01/09/2024 - 30/09/2024	01/08/2011	31/07/2023	30/0
2207-1	ELTON SANTOS AMORIM 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2024 - 30/09/2024	01/06/2022	31/05/2024	30/0
1451-3	FRANCIELI JAQUES BARBOSA 0035 - NUTRICIONISTA	01/09/2024 - 30/09/2024	06/01/2021	05/01/2023	30/0
325-1	JOSE APARECIDO AMARAL 0126 - MOTORISTA	01/09/2024 - 30/09/2024	13/06/2000	12/06/2024	30/0
2187-1	LEOLINO BRAGA DE SOUZA 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/09/2024 - 30/09/2024	01/06/2022	31/05/2024	30/0

1682-1	LETICIA LOPES DE OLIVEIRA AVALO 0093 - AGENTE COMUN. SAUDE	01/09/2024 - 30/09/2024	07/05/2019	06/05/2024	30/0
932-6	MARCILENE MARIA DE MORAES 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2024 - 30/09/2024	08/08/2014	07/08/2023	30/0
1534-4	MARIA APARECIDA MALAQUIAS DE PAULA OLIVEIRA 0064 - RECEPCIONISTA	01/09/2024 - 30/09/2024	02/08/2019	01/08/2024	30/0
616-1	PAULO CESAR DOS SANTOS 0073 - TRABALHADOR BRACAL	01/09/2024 - 30/09/2024	01/03/2004	28/02/2023	30/0
1400-1	PIETRO AQUINO CANEPA 0033 - PSICOLOGO	01/09/2024 - 30/09/2024	02/10/2013	01/10/2023	30/0
164-1	REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2024 - 30/08/2024	02/02/1998	01/02/2024	30/0
1442-1	SUELEN PENEGONDI MACHADO 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2024 - 30/09/2024	12/08/2014	11/08/2024	30/0
873-1	TANIA ALVES RODRIGUES 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2024 - 30/09/2024	02/04/2007	01/04/2024	30/0
937-3	VALERIA FRANCO GONÇALES 0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2024 - 30/09/2024	05/08/2014	04/08/2024	30/0

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2024

**Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos efetivos que compõem os Quadros da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS, regidos pela Lei Municipal nº 299/2006 e dá outras providências...**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando a elevação funcional dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando o disposto no art. 1º e alínea “b” do inciso “I” do parágrafo 4º do art. 2º da Lei Municipal nº.839/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão Horizontal aos servidores públicos efetivos amparados pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti –MS, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º – A Progressão Horizontal ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará o servidor para classe imediatamente seguinte àquela em que o servidor encontra-se classificado.

Parágrafo 2º - os servidores que possuem tempo de efetivo exercício superior a cinco (05) anos, serão alocados na Classe da Tabela de Progressão Horizontal correspondente ao seu quinquênio atual, facultado ao servidor a opção de manter-se na Classe “A” com as gratificações educacionais adquiridas ou receber o adicional da progressão horizontal acrescido das Formações que servidor apresentar, de acordo com § 4º da Lei Municipal nº 839/2023.

Parágrafo 3º - na apuração do tempo de efetivo exercício dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, foram abatidos além dos afastamentos previstos no parágrafo 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 839/2023, o período de Pandemia do Covid-19 previsto na LC 173/2019, excetos para os profissionais de saúde amparados pela LC 190/2022.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês de setembro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## Anexo Único – Portaria nº 204/2024 Tabela de Progressão Horizontal

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Serviço Quinquênio	Classe Nova
1256-4	Danieli da Silva Yamashita	09/08/2019	Enfermeiro	Nível VII	“A”	07/08/2024	05 a; 00m; 00d	05 anos	“B”
1395-2	Deborah de Cassia Carvalho Maia	07/08/2014	Enfermeiro	Nível VII	“B”	06/08/2024	10 a; 00m; 00d	10 anos	“C”
1476-8	Evili Carlos de Oliveira	16/08/2019	Agente Comunitário de Saúde	Nível V-A	“A”	14/08/2024	05 a; 00m; 00d	05 anos	“B”
1698-1	Isadora Santos Bacargi	12/08/2019	Odontólogo	Nível VII	“A”	10/08/2024	05 a; 00m; 00d	05 anos	“B”

Dois Irmãos do Buriti-MS, 29 de Agosto de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2024

**“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS.

*Considerando que a Gratificação por Evolução Educacional é um incentivo aos servidores efetivos para obter escolaridade superior àquela requerida para investidura no cargo ocupado; e*

*Considerando as disposições da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, que altera a Tabela de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores públicos municipais regidos pelo Plano de cargos e salários estabelecidos pela Lei Municipal nº 299/2006.*

**RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de *Gratificação por Evolução Educacional*, ao servidor abaixo relacionado, cujo Plano de Cargos seja regido pela Lei Municipal nº 299/2006, na forma do Anexo I da Lei Municipal nº 839/2023 de 21 de dezembro de 2023.

Servidores de nível escolar *Fundamental*:

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Requisito Mínimo	Cursos de Formação (Anexo I – Lei Municipal nº839/2023)			TOTAL (%)
					Curso de Formação 01 (5%)	Curso de Formação 02 (7%)	Curso Formação 03 (8%)	
504-1	SONIA LIMA PREVEDEL	23/04/2002	ATENDENTE	Ensino Fund. Completo	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	Nh	12%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Agosto de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**AVISOS/ EDITAIS**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 004/2024 de 09/01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o certame na modalidade Pregão na forma eletrônica, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO: ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 16 DE SETEMBRO DE 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (Oficial BR)

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro, CEP79.215-000, Dois Irmãos do Buriti – MS, e-mail: [licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br](mailto:licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br) ou podendo ser adquirido pelo site:

<http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br> e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Dois Irmãos do Buriti - MS, 30 de setembro de 2024.

ROSELY LACERDA MIYADI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**